



PROCESSO	Processo Administrativo nº 515779/2015
INTERESSADA	Arquiteta e Urbanista Samantha Magalhães de Mello
ASSUNTO	Cobrança de anuidades - interposição de recurso
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 054 DPOMS 0081-07/2018</b>	

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 16 de agosto de 2018, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010; no artigo 8º inciso VI e XXII do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Finanças e Administração n. 028/2017 42ª CFA, em 23 de agosto de 2017, que analisou o processo administrativo nº 515779/2015 em desfavor da Arquiteta e Urbanista Samantha Magalhães de Mello, CPF 908.379.320-68, e aprovou o parecer do Conselheiro Estadual Paulo Cesar do Amaral que considerou improcedente o pedido de impugnação de anuidades, devendo a cobrança permanecer incólume em todos os exercícios, nos exatos termos que consta a Notificação Administrativa Extrajudicial;

**CONSIDERANDO** o recurso apresentado pela interessada em 05 de julho de 2018 e sua distribuição ao plenário em 10 de julho de 2018, em cumprimento ao art. 22 da Resolução 22 CAU/BR de 04 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o parecer da Conselheira Estadual Mellina Bloss Romero pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, devendo ser mantida incólume a decisão da Comissão de Finanças e Administração, por seus próprios e jurídicos fundamentos;


**DELIBEROU:**

1- Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Mellina Bloss Romero pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, devendo ser mantida incólume a decisão da Comissão de Finanças e Administração por seus próprios e jurídicos fundamentos, ou seja, devendo a cobrança permanecer incólume em todos os exercícios, nos exatos termos que consta a Notificação Administrativa Extrajudicial;

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 16 de agosto de 2018.

  
**Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**81ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS****Local:** sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul**Endereço:** Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS**Data:** 16 de agosto de 2018.**Horário:** 17:08h às 18:43h**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	<b>BRUNO BARBIERI DE ALENCAR</b>	X				
suplente	GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA					
titular	<b>CARLOS LUCAS MALI</b>	X				
suplente	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEHINI					
titular	<b>FABIANO COSTA</b>	X				
suplente	ANDRÉ ARAUJO ZAGO					
titular	<b>KELLY CRISTINA HOKAMA</b>	X				
suplente	FABIO HENRIQUE MENONCIN					
titular	<b>LUIS EDUARDO COSTA</b>	-	-	-	-	-
suplente	ALINE DIAS SANABRIA					
titular	<b>MELLINA BLOSS ROMERO</b>					
suplente	RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO	X				
titular	<b>NEILA JANES VIANA VIEIRA</b>	X				
suplente	IVANETE CARPES RAMOS					
titular	<b>PAULO CESAR DO AMARAL</b>	X				
suplente	EDUARDO LINO DUARTE					
titular	<b>RODRIGO GIANANTE</b>					X
suplente	VINICIUS DAVID CHARRO					

**Histórico da votação:**

Sessão plenária nº: 81ª Plenária Ordinária

data: 16 /08/2018

**Matéria em votação:**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Administrativo nº 515779/2015 - impugnação de anuidades

**Resultado da votação:** sim ( 7 ) não ( 0 ) impedimentos ( 0 ) Abstencões ( 0 ) Ausências ( 1 )**Ocorrências:****Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI**  
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL**Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E  
URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.